

# LEI Nº 18/77

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

DECRETA:

ART. 1º - A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REGER-SE-Á PELOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA PRESENTE LEI.

ART. 2º - O QUADRO ADMINISTRATIVO SERÁ COMPOSTO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DESDOBRADAS EM SERVIÇOS NA FORMA DO ORGANOGRAMA QUE SERÁ PARTE INTEGRANTE DESTA LEI, FICANDO ESTABELECIDO O NÚMERO DE CARGOS E VENCIMENTOS INDICADOS.

## GABINETE DO PREFEITO

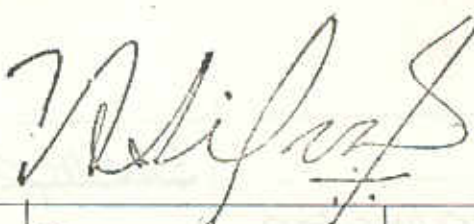
<u>PROVIMENTO</u>	<u>CARGO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VENC.TOS</u>
EFETIVO	ESCRITURÁRIO	06	1.500,00
EFETIVO	SERVENTE	02	945,60
EFETIVO	PROCURADOR	01	5.000,00
EFETIVO	SEC. DO JAM	01	2.000,00
EFETIVO	MOTORISTA	01	1.800,00

## SECRETARIA



<u>PROVIMENTO</u>	<u>CARGO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>RENC.TCS</u>
EM COMISSÃO	SECRETÁRIO	01	4.000,00
EFETIVO	ESCRITURÁRIO	01	1.500,00
	<u>SERVIÇO DE ZELADORIA</u>		
EFETIVO	CONTINUO	01	945,60
	<u>SERVIÇO DE PROTOCOLO</u>		
EFETIVO	PROTODOLISTA	01	1.500,00
	<u>SERVIÇO DE ARQUIVO</u>		
EFETIVO	ARQUIVISTA	01	945,60
	<u>SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES</u>		
EFETIVO	ENC. DE POSTO COR. 09		945,60
	<u>SERVIÇO DE TURISMO</u>		
EFETIVO	ENC. DE TURISMO 01		2.500,00
	<u>SERVIÇO SAÚDE ASSISTENCIA</u>		
EFETIVO	ENC. SAÚDE ASSIST. 01		2.500,00
	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
EM COMISSÃO	CHEFE DE DIVISÃO 01		4.000,00
	<u>SERVIÇO DO INCRA</u>		
EFETIVO	ENC. DO INCRA 01		2.500,00
	<u>SERVIÇO DO PESSOAL</u>		
EFETIVO	ENC. DO PESSOAL 01		2.500,00
	<u>SERVIÇO DO PATRIMÔNIO</u>		



164  


PROVIMENTO	CARGO	QUANTIDADE	VENC. TOS
EFETIVO	ENC. PATRIMÔNIO	01	2.500,00
<u>DIVISÃO DA FAZENDA</u>			
EM COMISSÃO	CHEFE DE DIVISÃO	01	4.000,00
<u>SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO</u>			
EFETIVO	FISCAIS	06	2.000,00
<u>SERVIÇO DE TESOUREARIA</u>			
EFETIVO	TESOUREIRO	01	4.000,00
EFETIVO	AUX. TESOUREIRO	01	1.500,00
<u>SERVIÇO DE CONTABILIDADE</u>			
EFETIVO	CONTADOR	02	5.000,00
EFETIVO	AUX. CONTADOR	02	1.500,00
<u>DIVISÃO EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
EM COMISSÃO	CHEFE DE DIVISÃO	01	4.000,00
<u>SERVIÇO ENSINO 1º GRADUADO</u>			
EM COMISSÃO	AUXILIAR TÉCNICA	01	1.500,00
EM COMISSÃO	SUP. MON. CNAE	01	950,00
EM COMISSÃO	SUP. GERAR. MOBIL. 01		950,00
EM COMISSÃO	AUX. SUP. MOBIL. 02		630,00
EFETIVO	PROFESSOR	36	800,00
EFETIVO	ESCRITURÁRIO	01	1.500,00
EFETIVO	SERVENTES	30	945,60
<u>SERV. EDUC. FÍSICA DESPORTES</u>			
EFETIVO	ZELADOR JEFE TÁB. 03		945,60



<u>SERVIÇO DE CULTURA</u>			
PROVIMENTO	EMPREGO	QUANTIDADE	VALORES
EFETIVO	BIBLIOTECÁRIO	03	945,60
<u>DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>			
EM COMISSÃO	CHEFE DE DIVISÃO	01	4.000,00
EFETIVO	TOPOGRAFICO	01	2.000,00
EFETIVO	MOTORISTA	02	1.800,00
EFETIVO	PEDREIRO	02	2.000,00
EFETIVO	PARANTEIRO	02	2.000,00
EFETIVO	ESCRITURÁRIO	01	1.500,00
EFETIVO	BOMBEIRO	01	1.500,00
EFETIVO	AUX. TOPOGRAFICO	01	945,60
<u>SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA</u>			
EFETIVO	ENC. LIMPEZA PÚBLICA	01	2.000,00
EFETIVO	GAJI	53	945,60
EFETIVO	MOTORISTA	01	1.800,00
<u>SERVIÇO FUNERÁRIO</u>			
EFETIVO	ZELADOR CEMITÉRIO	04	945,60
<u>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>			
EFETIVO	ELETRICISTA	01	2.000,00
EFETIVO	AUX. ELETRICISTA	01	945,60
<u>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</u>			
EFETIVO	JARDINEIRO	02	1.500,00
EFETIVO	ZELADOR DE JARDINS	05	945,00
<u>SERVIÇO DE NATACIÃO</u>			
EFETIVO	FISCAL	01	2.000,00



16  


PROVIMENTO	CARGO	QUANTIDADE	VENC.TOS
EFETIVO	ZELADOR MATADOURO	01	945,60
<u>SERVIÇO FABRICAÇÃO MANIUA</u>			
EFETIVO	OPERADOR F. MANIUA	02	945,60
<u>DIVISÃO ESTRADAS RONDAGEM</u>			
EM COMISSÃO	CHEFE DE DIVISÃO	01	4.000,00
EFETIVO	ESCRITURÁRIO	01	1.500,00
<u>SERVIÇO DE ESTRADA</u>			
EFETIVO	OPERADOR VARIADIA	04	2.500,00
EFETIVO	MOTORISTA	02	1.800,00
EFETIVO	AJUDANTE MARUJIA	03	945,60
EFETIVO	AJUDANTE CAMINHÃO	03	945,60
EFETIVO	CONTONEIRO	05	945,60
<u>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO</u>			
EFETIVO	MECÂNICO	01	4.000,00
EFETIVO	AUX. MECÂNICO	01	1.500,00
EFETIVO	VIGIA GARAGEM	01	945,60

§ ÚNICO - SÃO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OS CARGOS DE SECRETARIO, EXCETO O DA JAM, CHEFE DE DIVISÃO AUXILIAR TÉCNICA, SUPERVISÃO MUNICIPAL DO CNAE SUPERVISÃO GERAL DO MOBIL E AUXILIAR SUPERVISÃO GERAL DO MOBIL, SENDO OS DEMAIS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

ART. 3º - O PODER EXECUTIVO REGULAMENTARÁ A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI POR DECRETO, ESTABELECENDO COMPETENCIA E OBRIGAÇÕES.

ART. 4º - ESTA LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CON-

TRABO.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 1974

ANTONIO VALLE

PREFEITO MUNICIPAL